



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 115 /12 – CUTHAB

Inclui inc. XVII no *caput* do art. 71 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os profissionais escritores com residência comprovada no Município de Porto Alegre, durante sua participação em atividades de incentivo à leitura.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, manifestou que a Proposição trata de assunto de interesse local, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e legislação superior, não havendo impedimento de ordem jurídica à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor – manifestou-se pela rejeição do Projeto.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab – entende que a Proposição é meritória.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2012.


Vereador Alceu Brásinha,
Relator.

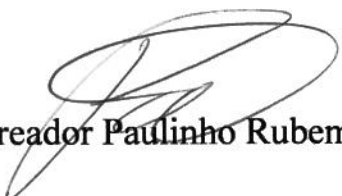


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0604/12
PLCL N° 013/11
Fl. 2

PARECER N° 113 /12 – CUTHAB


Aprovado pela Comissão em 04/12/12.


Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente

Vereador Elias Vidal


Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas


Vereador Adeli Sell